



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de homenagens a mulheres trabalhadoras que relaciona, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida homenagem de “Mulher Trabalhadora”, conforme Decreto Legislativo nº 2, de 6 de março de 2007, às seguintes personalidades:

I - Senhora Cleusa Alves Casagrande – indicada pelo vereador Carlos Donizetti Miranda;

II - Senhora Denise Ferreira Rondinelli Oliveira – indicada pelo vereador Otávio Luciano Camargo Sales de Magalhães;

III - Senhora Edna Aparecida da Costa Marcon – indicada pelo vereador Reginaldo Esaú dos Santos;

IV - Senhora Gentina Ferreira de Jesus – indicada pela vereadora Lúcia Aparecida Bernardes da Cruz;

V - Senhora Ivana Aparecida Emília Pereira Martins – indicada pelo vereador Afrânio Donizetti Damázio;

VI - Senhora Margarida Catarina Nogueira – indicada pelo vereador Mateus Pereira Coimbra;

VII - Senhora Maria Alice Navarro – indicada pelo vereador Carlos Herbert Salomão;

VIII - Senhora Maria Cândida Pereira – indicada pelo vereador Israel Ramos Orlando;

IX - Senhora Maria Helena Félix Pereira – indicada pelo vereador Daniel Eduardo Ferraz;

X - Senhora Marli Lima Batista – indicada pela vereadora Jacqueline Vechi Vilela Krauss de Oliveira;

XI - Senhora Nilva Regina Silva Menezes – indicada pelo vereador Mário Donizetti Menezes.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 24 de fevereiro de 2026

Israel Ramos Orlando
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume e no sítio oficial do Poder Legislativo em 24 de fevereiro de 2026, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Israel Ramos Orlando
Presidente